



DECRETO Nº 054/2023

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora inativa **MARIANA APARECIDA ALBINO BELIN**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 01 de novembro de 2023, "Pensão Vitalícia" ao Sr.º **CLAUDENIR BELIN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.062.582-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 571.453.509-04, beneficiário da servidora inativa **MARIANA APARECIDA ALBINO BELIN**, matrícula n.º 807721, nos termos do Processo n.º 079/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.791,13 (Três mil setecentos e noventa e um reais e treze centavos) mensais e R\$ 45.493,56 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILLUSTRADO.
DE 22/ novembro 120 23
DE N.º 12880
UJUARAMA 22/ 11 20 23
Natalia
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS